



SINDOJUS

Sindicato dos Oficiais de Justiça e
Oficiais de Justiça Avaliadores
do Pará

PORTARIA DA DIRETORIA JURÍDICA Nº 05/2023, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

Cria protocolo de acionamento da Assessoria Jurídica, face a procedimentos administrativos disciplinares relacionados a atividade laboral dos Oficiais de Justiça e Oficiais de Justiça Avaliadores

OS Ilustríssimos Senhores Mario de Jesus Soares Rosa, Presidente e Ronaldo Luiz Tavares Pampolha, Diretor Jurídico do Sindicato dos Oficiais de Justiça do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o procedimento de acionamento de serviço jurídico oferecido pelo SINDOJUS-PA;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a atuação da Diretoria Jurídica nos procedimentos nas comissões disciplinares permanentes no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que, devemos primar pela qualidade e eficiência na defesa dos interesses de nosso Filiados, conforme Art. 3º, I, II e XVI do ESTATUTO, compete à Presidência e subsidiariamente à Diretoria Jurídica expedir atos para bem administrar e entregar serviço de qualidade aos seus Filiados;

RESOLVE:

Art. 1º - O(A) Filiado(a) que tenha interesse em ser assistido(a) em procedimentos administrativos disciplinares relacionados a sua atividade laboral, ou seja, atinente a função de Oficial(a) de Justiça e Oficial(a) de Justiça Avaliador(a), este(a) deverá acionar o SINDOJUS-PA, de forma imediata, assim que notificado(a).

Art. 2º - O acionamento será realizado preferencialmente, via Diretoria Jurídica, por e-mail institucional do SINDOJUS-PA, informado no sitio eletrônico da entidade, e deverá conter:

Sindicato dos Oficiais de Justiça e Oficiais de Justiça Avaliadores do Pará - SINDOJUS-PA

Sede Administrativa: Travessa Lomas Valentinas, 2431 - Bairro: Marco - CEP: 66093-677 - Belém-PA

Telefones: (91) 3119-1543 / (91) 99174-5198

E-mail: sindojuspa@gmail.com

www.sindojus-pa.org.br

CNPJ: 14.248.429/0001-07



SINDOJUS

Sindicato dos Oficiais de Justiça e Oficiais de Justiça Avaliadores do Pará

- I- Cópia da notificação, com a comprovação da data do recebimento;
- II- Relato sucinto do ocorrido;
- III- Documentos e informações que auxiliem na defesa, tais como:
 - a) Cópia da certidão;
 - b) Cópia dos documentos enviados pelo Magistrado, Corregedoria, etc.

Art. 3º - O(A) Oficial(a) de Justiça ou Oficial(a) de Justiça Avaliador que requerer a assessoria jurídica, como maior interessado(a), deve prestar todas as informações relevantes ao caso, ficando inteiramente disponível por seus contatos, bem como praticar, se necessário, a protocolização de defesa, manifestação ou recurso quando realizados em plataforma exclusiva à acesso de servidores.

Parágrafo Único – Mesmo após protocolo dos recursos ou manifestações, é dever do(a) Oficial(a) de Justiça ou Oficial(a) de Justiça Avaliador permanecer monitorando seu e-mail funcional e demais contatos, com objetivo de tomar conhecimento de novas intimações sobre caso já submetido, comunicando a assessoria jurídica assim que os receba.

Art. 4º - Decorridas 24h (vinte e quatro horas) do recebimento da notificação, o(a) Interessado(a) no serviço da assessoria jurídica, terá de assinar o “Termo de Responsabilidade” disponibilizado pelo SINDOJUS-PA, no qual assumirá responsabilidade por qualquer prejuízo na realização de sua defesa em decorrência de exíguo prazo para atuação da assessoria.

Art. 5º - O SINDOJUS-PA não atenderá a solicitação de assistência caso encaminhada formalmente a menos de 24h (vinte e quatro horas) do prazo final para pratica do ato em que se requer o auxílio, seja ele na forma escrita ou verbal.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor imediatamente após a divulgação no site do SINDOJUS-PA.


MÁRIO DE JESUS SOARES ROSA
PRESIDENTE DO SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO PARÁ


RONALDO LUIZ TAVARES PAMPOLHA
DIRETOR JURÍDICO DO SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO PARÁ

Sindicato dos Oficiais de Justiça e Oficiais de Justiça Avaliadores do Pará - SINDOJUS-PA

Sede Administrativa: Travessa Lomas Valentinas, 2431 - Bairro: Marco - CEP: 66093-677 - Belém-PA

Telefones: (91) 3119-1543 / (91) 99174-5198

E-mail: sindojuspa@gmail.com

www.sindojus-pa.org.br

CNPJ: 14.248.429/0001-07